



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0124/2024 - SME

PROCESSO Nº P394467/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0124/2024 - SME, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA RSM PESSOA LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da **Secretaria da Educação**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, 2º andar, Centro, Sobral/CE, neste ato representado pela Sra. **Cibelle Conceição Rodrigues Sousa**, portadora do e do CPF nº *****.854.983-****, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RSM PESSOA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.159.524/0001-89, com sede na Rua Conselheiro José Júlio, nº 617 - Anexo 06, Bairro: Centro, em Sobral-CE, neste ato representado pela Sra. Roberta Sarah Monte Pessoa, brasileira, CPF nº *****.585.113-****, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o presente **Termo Aditivo** ao contrato supramencionado, sujeitando-se as partes às normas da **Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993**, e às seguintes cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **ACRESCER** e **DECRESCER** os serviços inicialmente contratados para a “Contratação de Empresa Especializada para a Ampliação das Escolas do Município de Sobral/Ce, Lote 01 (Escola Emílio Sendim)”, conforme justificativa anexada pela Célula de Obras, Conservação e Manutenção Predial da SME.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supracitada e no art. 65, I, alínea “b” c/c art. 65, parágrafo primeiro, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **ACRESCER** os serviços inicialmente contratados, no valor de R\$ 139.708,50 (cento e trinta e nove mil, setecentos e oito reais e cinquenta centavos), correspondente a 14,78% do contrato inicial e **DECRESCER** os serviços inicialmente contratados, no valor de - R\$ 4.952,42 (quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos), correspondente a 0,52% do contrato inicial, resultando em uma repercussão financeira de R\$ 134.756,08 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente



**PREFEITURA DE
SOBRAL**

termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), data da assinatura eletrônica.

CIBELLE CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUSA

Contratante

ROBERTA SARAH MONTE PESSOA

Contratado

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Visto:

HIURY MACHADO MELO
Coordenador Jurídico da SME
OAB/CE nº 46.698